



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2325 - PARNAMIRIM, RN, 15 DE JULHO DE 2017 - R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS GACIV

**PORTARIA Nº. 1.354, de 13 de julho, de 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº 1.721 de 24 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Parnamirim/RN para o decênio 2015/2025,

Considerando a necessidade de criação e nomeação da Equipe Local para análise, planejamento e elaboração das ações educacionais do Município para o próximo quadriênio (2016 a 2019); das ações previstas no Plano de Ações Articuladas - PAR 2016/2019, incumbido de colaborar com a formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, que subsidiarão a atuação dos agentes públicos, justificando-se de fundamental importância para todos, razões pela qual,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Criar e nomear a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR, do município de Parnamirim-RN, cuja composição contempla a presença dos seguintes segmentos:

#### I Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Adriana Limeira de Freitas;  
Ana Nery Rodrigues Bezerra Freire;  
Flávio César Santos Cavalcante;  
Francisca Alves da Silva Henrique;  
Francisca Lopes Santiago da Costa;  
Francisca Raquel da Costa Sales F. Lucena;  
Heloisa Chagas Maia de Camargos;  
José Lúcio de Araújo Barros Filho;  
Josemberg Simplício de Souza;  
Júlio Cezar Dantas de Araújo;  
Luciene Ferreira de Paiva;  
Marcelo Paulo de Souza;  
Maria das Graças Silva Santos;  
Paulo Marcelo Moura Gomes;  
Rosilene Ferreira de Lima;  
Valdicélia Ribeiro Moreno da Rocha.

#### II Representante do Conselho Municipal de Educação:

Josélia Praxedes da Silva

#### III - Representante do Quadro

##### Técnico-administrativo das Escolas:

João Luiz Limeira Lapolli

#### IV - Representante dos Conselhos Escolares:

Maria MarlieteFarias

#### V- Representante dos Coordenadores Escolares:

Eduardo Ramos Araújo

#### VI - Representantes dos Diretores de Escola:

Raimunda Silva

#### VII - Representantes dos Professores da Zona Urbana:

Renata Larissa Silva Santos.

**Artigo 2º** - A presente constituição não acarretará nenhum ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1.356, de 14 de julho, de 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 268/2017, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - 50ª Zona Eleitoral,

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio nº 051/2016,

#### RESOLVE:

**1º.** Colocar à disposição do Setor de Justiça Eleitoral, na Central do Cidadão de Parnamirim, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS-RN, a Servidora **MARIA BETÂNIA TEIXEIRA**, matrícula nº 1813, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Pessoal desta Muni-

cipalidade, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1.357, de 14 de julho, de 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 268/2017, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – 50ª Zona Eleitoral,

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio nº 051/2016,

**RESOLVE:**

1º. Colocar à disposição do Setor de Justiça Eleitoral, na Central do Cidadão de Parnamirim, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS-RN, a Servidora **MARIA BETÂNIA ALVES DIAS DE ALENCAR**, Agente Administrativo, matrícula nº 4681, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1.358, de 14 de julho, de 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 268/2017, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – 50ª Zona Eleitoral,

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio nº 051/2016,

**RESOLVE:**

1º. Colocar à disposição do Setor de Justiça Eleitoral, na Central do Cidadão de Parnamirim, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS-RN, a Servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1153, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1.359, de 14 de julho, de 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 268/2017, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – 50ª Zona Eleitoral,

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio nº 051/2016,

**RESOLVE:**

1º. Colocar à disposição do Setor de Justiça Eleitoral, na Central do Cidadão de Parnamirim, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS-RN, a Servidora **PATRÍCIA PEREIRA CAVALCANTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3433, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

### PORTARIAS SEARH

**PORTARIA Nº 435 /2017 -SEARH, de 13 de julho de 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **ADELLYNN JYLLYS RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula N° 15.579 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	CONTRATADO/LOCADOR	OBJETO
031/2013	MARIA ZENEIDE LOPES DE MEDEIROS	Locação do imóvel situado na Rua Felizardo Moura, nº 682, Jardim Planalto, destinado ao funcionamento do Arquivo Geral do Município, em seu 4º Termo Aditivo. Processo nº 363964/2016.

**Art. 2º** O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao

cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** A atribuição de Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal da Administração  
e dos Recursos Humanos

## EDITAL SESAD

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no **art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977**, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Parnamirim – RN, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em 2º instância, com todos os prazos estabelecidos na legislação citada conclusos, o Processo Administrativo Sanitário:

#### PROCESSO Nº 010/2017

AUTUADO: **Drogaria Filadélfia LTDA –**

**Drogaria Santa Fé – Loja 27**

DATA DA AUTUAÇÃO: 11/04/2017

CNPJ: 04.967.711/0001-90

ENDEREÇO: Rua Gilberto Roberto Gomes, 136 – Cajupiranga – Parnamirim/RN

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, art. 10º, inciso XI; Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, art. 55, alínea f.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: Pena grave, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 1.348,50 reais.

Publique-se

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Autoridade Julgadora – Parnamirim/RN

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no **art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977**, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Parnamirim – RN, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS, com todos os prazos estabelecidos na legislação citada conclusos, os Processos Administrativos Sanitários:

#### PROCESSO Nº 009/2017

AUTUADO: **Cleinaldo De C. Correia – Doravision Óptica**

DATA DA AUTUAÇÃO: 07/04/2017

CNPJ:014.459.134/0001-80

ENDEREÇO: Av. Joaquim Patrício, 1083 – Pium – Parnamirim/RN

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Decreto Federal nº 24.492 de 26 de junho de 1934, art. 6º, inciso IV e art. 16º; Lei Federal nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, art. 10º, inciso IV.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

#### PROCESSO Nº 011/2017

AUTUADO: **Comercial de Medicamentos Planalto LTDA –**

**Drogaria Nobre**

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/04/2017

CNPJ: 04.676.578/0003 – 85

ENDEREÇO: Rua Sadi Mendes, 1020 – Santos Reis – Parnamirim/RN

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, art. 10º, inciso IV; RDC nº 80 de 11 de Maio de 2006, Capítulo V, artigo 11, anexo I.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.

#### PROCESSO Nº 012/2017

AUTUADO: **Farmácia Jardim Aeroporto – Drogaria Reis Magos**

DATA DA AUTUAÇÃO: 27/04/2017

CNPJ: 12.086.056/0001-90

ENDEREÇO: Av. Aeroporto Brig. Eduardo Gomes, 446 – Emaús – Parnamirim /RN

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, art. 10º, inciso IV e XI.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: Pena leve, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 310,00 reais.

#### PROCESSO Nº 014/2017

AUTUADO: **Drogaria Emanuel LTDA – ME**

DATA DA AUTUAÇÃO: 11/05/2017

CNPJ: 19.722.042/0002 – 45

ENDEREÇO: Av. Comandante Petit, 21 – Centro – Parnamirim/RN

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, art. 10º, inciso IV. RDC nº 80 de 11 de Maio de 2006, Capítulo V, artigo 10.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.

#### PROCESSO Nº 015/2017

AUTUADO: **Rafael Antônio da Silva – Pastelaria do Rafa**

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/05/2017

CNPJ: 16.516.747/0001-37

ENDEREÇO: Av. Dr. Átila Paiva, 990 – Cohabinal – Parnamirim/RN

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, art. 10º, inciso I e XXXV, Lei Complementar nº 075 de 27 de fevereiro de 2017, art. 106, inciso I e XXXIII; RDC nº 216 de 2004, anexo 4, subitens 4.2.1, 4.2.3, 4.2.4, 4.6.4, 4.7.5, 4.8.3, 4.8.6, 4.8.16, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.15, 4.1.16 e 4.1.17.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: Pena grave, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 1.348,50 reais.

PROCESSO Nº **016/2017**

AUTUADO: **Edson Alves da Silva – Restaurante Fonte de Vida**

DATA DA AUTUAÇÃO: 22/05/2017

CNPJ: 106.533.254-87

ENDEREÇO: Rua Comandante Petit, 49 – Centro – Parnamirim/RN

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, art. 10º, inciso I, X e XXXV, Lei Complementar nº 075 de 27 de fevereiro de 2017, art. 106, inciso I, IX, XXV, XXXIII e XXXIX; RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, itens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.6.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

PROCESSO Nº **017/2017**

AUTUADO: **Claudecio Jeronimo de Lima – Ótica Sarom**

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/05/2017

CNPJ: 26.138.741/0001-27

ENDEREÇO: Rua Rosa Fernandes, 3683, loja 01 – Nova Esperança – Parnamirim/RN

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Decreto Federal nº 24.492 de 26 de junho de 1934, art. 6º, inciso IV e art. 14º; Lei Federal nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, art. 10º, inciso III.

DECISÃO FINAL: Aplicação de penalidade

PENALIDADE IMPOSTA: Pena leve, a recolher aos cofres do Município de Parnamirim, multa no valor de R\$ 310,00 reais.

Publique-se

**RACHEL JULIANE FREIRE BARBOSA DE CASTRO**

Autoridade Julgadora – Parnamirim/RN – Mat. 8890

---

## EXTRATOS SESAD

---

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - CONTRATO Nº. 110/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / UPDATE - UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO S/C LTDA – OBJETO:** Prestação de serviços de saúde na especialidade, através da empresa UPDATE - Unidade de Pesquisa Diagnóstica Avançada e tratamento especializado s/c Ltda., com vigência de 06 (seis) meses, Valor Total Estimado de R\$ 241.342,92 (Duzentos e quarenta e hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). Fonte de Recursos: 02.052

– Fundo Municipal de Saúde; 10.302.014.2045 - MAC/SUS – Limite Financeiro – Exames, Cirurgias, outros – Clínicas, Hospitais etc; 10.122.002.2300 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 06 de março de 2017.

Parnamirim, 12 de Julho de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - OBJETO:** Aquisição de Curativos – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 451.930,00 (Quatrocentos e cinquenta e hum mil, novecentos e trinta reais) – RECURSOS: SMS - Manutenção e Funcionamento dos Postos e Ubs; 3.3.90.30 – Material de consumo – VIGÊNCIA: até 12 de Novembro de 2017. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – material de consumo – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-RP realizado pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, na condição de órgão carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 12 de Julho de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

---

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

---

### PORTARIAS

---

Portaria nº022/2017- DPL

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 05 de julho do corrente ano, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN; e ainda

**CONSIDERANDO** a Resolução nº01, de 22 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a Frente Parlamentar de Apoio e Defesa da Família:

<b>NOME/VEREADOR:</b>	<b>CARGO:</b>
VEREADORA ANTHONY THIAGO CARTAXO FERREIRA	PRESIDENTE
VEREADOR ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA	MEMBRO
VEREADORA RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ	MEMBRO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 05 de julho de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**EXTRATOS  
CÂMARA**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 112/2017 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/F B COMERCIO SERV. E LOCAÇÕES-EIRELLI-ME - CNPJ N° 19.499.358/0001-39. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global: R\$ 4.507,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sete Reais). RECURSOS 01.0316001.200 - Manutenção e Funcionamento da Unidade no elemento de despesa 3.3-90-39: Outros Serviços de Ter-

ceiros e Pessoas Jurídica, Fonte 101. Vigência: 60 (Sessenta) dias - FUDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016, Lei Complementar n.º 10.520 de 17/07/2002 suas alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Parnamirim/RN, 07 de julho de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente.

Pensando em aperfeiçoar os serviços para a população de Parnamirim, a Prefeitura está realizando treinamentos de qualificação dos servidores. São oficinas de capacitação para profissionais de saúde e uma série de encontros que avaliam as escolas públicas, enfatizando a melhora do ensino. Um novo tempo com um novo foco: cuidar bem melhor do parnamirinsense.



**PREFEITURA  
DE PARNAMIRIM**  
Cuidando de você.

--	--